PORTARIA Nº 1.344, DE 14 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP023-010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **TRIX**, modelo **XREP-520 CP**, sob número de registro **00057**, fabricado por **TRIX Tecnologia Ltda., CNPJ 54.481.502/0001-00**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00002**, objeto do processo nº **CAAD/SIT/MTE 46017.006612/2010-16**, protocolizado no dia **07 de abril de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO